

**Portaria n.º 55/82:**

Altera o quadro de pessoal do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira.

**Portaria n.º 56/82:**

Altera o quadro de pessoal do Hospital Distrital de Portimão.

**Ministério dos Negócios Estrangeiros:****Aviso:**

Torna público que foram depositados junto do Secretário-Geral das Nações Unidas os instrumentos de adesão do Governo do Japão à Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados, assinada em Genebra em 28 de Julho de 1981.

**Ministério dos Assuntos Sociais:****Portaria n.º 57/82:**

Altera o quadro de pessoal do Instituto da Família e Acção Social.

---

**MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO PLANO,  
DO TRABALHO  
E DA REFORMA ADMINISTRATIVA**

**Portaria n.º 29/82**

de 13 de Janeiro

As disposições do Decreto-Lei n.º 155/81, de 5 de Junho, implicam novo ajustamento ao quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho, constante da Portaria n.º 710/79, de 29 de Dezembro, e alterações subsequentes, por forma a tornar possível o acesso às letras de vencimento que resulta da equiparação de situações previstas no primeiro daqueles diplomas.

Nestes termos:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e das Finanças e do Plano, do Trabalho e da Reforma Administrativa, ao abrigo do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 155/81, de 5 de Junho, o seguinte:

1.º A composição dos quadros de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho é acrescida de 16 lugares da categoria de assessor, a extinguir à medida que vaguem, sendo 8 da letra B e 8 da letra C da tabela de vencimentos.

2.º A transição para a categoria referida no número anterior far-se-á nos termos da lei geral e sem produção de quaisquer efeitos retroactivos.

3.º Os funcionários providos nos lugares constantes do n.º 1.º serão colocados por despacho do Ministro do Trabalho, de acordo com as necessidades de cada órgão ou serviço.

Ministérios das Finanças e do Plano, do Trabalho e da Reforma Administrativa, 20 de Dezembro de 1981. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças e do Plano, *Alípio Barrosa Pereira Dias*, Secretário de Estado do Orçamento. — O Ministro do Trabalho, *António José de Barros Queirós Martins*. — Pelo Ministro da Reforma Administrativa, *António Jorge de Figueiredo Lopes*, Secretário de Estado da Reforma Administrativa.

**MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO PLANO,  
DOS ASSUNTOS SOCIAIS  
E DA REFORMA ADMINISTRATIVA**

**Portaria n.º 30/82**

de 13 de Janeiro

Para cumprimento do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 513-U/79, de 27 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 96/80, de 5 de Maio, e ainda de harmonia com o artigo 1.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 59/76, de 23 de Janeiro, foi aprovado pela Portaria n.º 142/81, de 29 de Janeiro, o quadro de pessoal do Centro de Saúde Distrital do Porto.

Tornou-se necessário, no entanto, proceder a alguns reajustamentos do aludido quadro, por forma a abranger situações de funcionários que nele não foram contempladas.

Atento o exposto e em conformidade com as disposições legais invocadas:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e das Finanças e do Plano, dos Assuntos Sociais e da Reforma Administrativa, que sejam introduzidas ao quadro de pessoal do Centro de Saúde Distrital do Porto as alterações que a seguir se mencionam:

Número de lugares	Categoria	Vencimento
...	.....	...
	<b>III — Pessoal técnico-profissional e administrativo</b>	
	1) Pessoal técnico dos serviços complementares de diagnóstico e terapêutica:	
...	.....	...
8	Auxiliar de preparador de laboratório de análises clínicas (b) .....	L ou M
...	.....	...
	2) Pessoal de enfermagem de saúde pública:	
...	.....	...
87	Enfermeiro de saúde pública de 1.ª classe .....	I
...	.....	...

Ministérios das Finanças e do Plano, dos Assuntos Sociais e da Reforma Administrativa, 30 de Outubro de 1981. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças e do Plano, *Alípio Barrosa Pereira Dias*, Secretário de Estado do Orçamento. — O Ministro dos Assuntos Sociais, *Luis Eduardo da Silva Barbosa*. — Pelo Ministro da Reforma Administrativa, *António Jorge de Figueiredo Lopes*, Secretário de Estado da Reforma Administrativa.